



MUNICIPIO DE REDONDO
CONTRIBUINTE Nº 501834117

AVISO
REFERÊNCIA T
ASSISTENTE OPERACIONAL
ÁREA CAIADOR

Procedimento Concursal Comum, Contratação por Tempo Indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional, área de Caiador, aberto por aviso publicado no Diário da Republica II série, nº 8, de 13 de janeiro de 2015

Avaliação da Prova Oral de Conhecimentos, (POC), aplicação do primeiro método de seleção aos candidatos admitidos, tal como definido no Aviso de abertura

Candidatos Ordenados por Ordem Alfabética

Nome	Classificação
Ana Maria Farofias Matias Bilro	Faltou
André Filipe Inverno Falé	Faltou
Angelina Maria Correia Faleiro Barroso	Faltou
Antónia Alexandrina Pepe da Silva	Faltou
António José Marques Rebocho	Faltou
Catarina Maria de Almeida Beira	Faltou
Cláudia Sofia Margalha Nobre	Faltou
Conceição Maria Valente Freira Delgado	14
Filipe Mariano do Monte Nico	Faltou
Gabriela do Carmo Albino Cabeça	Faltou
Isaura de Jesus Mendes Bagulho Rebola	Faltou
Jéssica Titânia do Rosário Monteiro	Falou
João Manuel Aires Rosa Parreira	Faltou
João Manuel Carvalho Perdigão	19
João Paulo Palheta Carapinha	10
Joaquim José Medinas Ramalho	Faltou
Manuel Inácio Tapum Rebola	Faltou
Maria Antónia Borrego Falé Mataloto	Faltou
Maria Antónia da Cruz do Maio Martins	12
Maria de Fátima Palheta Nunes	Faltou
Maria de Fátima Ribeiro do Carmo	Faltou
Maria de Lurdes Sardinha Canário	Faltou
Maria Luzia Palheta Margalha Pepolino	12
Maria Rosa Novelo Piteira	Faltou
Mariana Rosa Veríssimo Siquenique Piteira	Faltou
Narcisa da Conceição Afonso Gomes	Faltou
Nelson António Marreiros Roque	Faltou
Nelson Fernando Brito Pinheiro	Faltou
Nelson Miguel Pinheiro Carrão	Faltou
Nuno Jorge Tereso Rebocho	12
Paulo Jorge Franco Charrua de Sousa	Faltou



MUNICIPIO DE REDONDO
CONTRIBUINTE Nº 501834117

Sandra Paula Patinha Cabeça Pepolino	Faltou
Sílvia André Seabra Celestino Miranda	Faltou
Sónia Cristina do Rosário Andrade	Faltou
Vanessa do Carmo Rosário Monteiro	Faltou
Vítor Manuel Roque da Silva	15

A falta de comparência dos candidatos a quaisquer uns dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

Serão excluídos dos procedimentos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

Os candidatos admitidos neste procedimentos serão **oportunamente convocados**, nos termos da alínea b), do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria 83 – A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da Avaliação Psicológica, 2º método de seleção obrigatório, tal como definido no Aviso de abertura do Procedimento Concursal.

A Avaliação Psicológica será aplicada apenas uma vez aos candidatos de acordo com o estipulado no n.º 7 do artigo 8º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, tem a validade de 18 meses, e o resultado é aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos.

Redondo, 30 de agosto de 2016

O Presidente do Júri do Concurso

(José Pedro Ribeiro Proença Ribeiro)